



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL Nº 014/2022**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA/ICT.**

O Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA:

I - Os professores lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e vinculados ao Curso de Engenharia Química a participar da eleição para escolha de 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) suplentes vinculados ao curso para composição do quadro de membros do colegiado do curso de Engenharia Química, biênio 2022-2024;

II - Os professores lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e não vinculados ao Curso de Engenharia Química que ministram aulas para o curso a participar da eleição para escolha de 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) suplentes não vinculados ao curso para composição do quadro de membros do colegiado do curso de Engenharia Química, biênio 2022-2024;

#### **1. DA ELEIÇÃO**

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de membros docentes do colegiado do curso de graduação em Engenharia Química do ICT/UFVJM aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

#### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria ICT Nº 64 de 14 de junho de 2022 (SEI 0759309), sendo composta pelas professoras Anamaria de Oliveira Cardoso (presidente), Débora Vilela Franco e pelo professor Rogério Alexandre Alves de Melo, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM, servidores do curso de Engenharia Química.

#### **3. DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

3.1.1. Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculados ao Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e pertencente ao quadro de docentes do Curso de Engenharia Química, para eleição de 2(dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

3.1.2. Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculados ao Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) e não vinculados ao curso de Engenharia Química que ministram unidades curriculares para o curso, para eleição de 2(dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

#### **4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento via correspondência eletrônica para [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br), no período de 21 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022, até às 16:00 horas.

4.2. A inscrição das chapas dos docentes vinculados e não vinculados ao curso de Engenharia Química será efetuada via requerimento por correspondência eletrônica para a lista de professores através do email [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br). No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.3. A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando o resultado através de e-mails institucionais de docentes do ICT;

4.4. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5. A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada via e-mail institucional dos docentes ICT.

## 5. **DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1. O voto é direto e secreto;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição relativo às vagas descritas no item I é formado por docentes lotados no ICT, vinculados ao curso de Engenharia Química, estando em exercício na UFVJM, para eleição de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes vinculados ao curso ;

5.3. O Colégio Eleitoral para a presente eleição relativo às vagas descritas no item II é formado por docentes lotados no ICT, não vinculados ao curso de Engenharia Química que ministram unidades curriculares para o curso, estando em exercício na UFVJM, para eleição de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes não vinculados ao curso;

5.3.1. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI e enviada para o e-mail institucional de cada um dos interessados, conforme o calendário;

5.4. Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

## 6. **DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

6.1. A eleição realizar-se-á no dia 04 de julho de 2022, em urna única para cada uma das categorias de vagas descritas nos itens I e II, virtual, disponibilizada através de link enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

6.2. O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

6.3. O sistema e-VOTO registrará o horário de início e encerramento da votação e a comissão eleitoral, eventuais ocorrências e a apuração dos votos, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão;

6.4. O encerramento da votação será no horário previsto.

## 7. **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação;

7.2. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos;

7.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

7.3.1. Mais tempo de serviço como docente no curso;

7.3.2. Maior idade;

7.3.3. Maior titulação.

7.4. A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI, através de e-mails institucionais dos docentes, dando ciência a Direção do ICT.

## 8. **DO MANDATO**

8.1. O mandato dos membros docentes do colegiado do curso de graduação em Engenharia Química terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, de acordo com o regimento do ICT;

8.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente, do mais votado ao menos votado, dos candidatos eleitos para cada uma das categorias das vagas, sendo a data inicial do mandato, o primeiro dia após o término dos mandatos dos atuais representantes do colegiado.

## 9. **DA DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI 23086.008861/2022-52.

9.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 20 de junho de 2022

ANAMARIA DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Comissão

Portaria ICT Nº 64, de 14 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Anamaria de Oliveira Cardoso, Servidor (a)**, em 20/06/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0761067** e o código CRC **6CB6B8C1**.